



Lei nº 388 - de 23 de novembro de 1954.

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica transformado em Promotor judicial, padrão "I", isolado, de provimento efetivo, o cargo de Diretor, de igual padrão, da Diretoria do Pessoal e Material, cujo titular efetivo será aproveitado no cargo ora transformado e diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, fazendo-se, no título, a respectiva apostila.

Art. 2º - Os serviços que constituíam a Diretoria do Pessoal e Material passam a integrar a Secretaria Geral, ficando transformado em Chefe de Serviço, padrão "I", isolado de provimento efetivo, o cargo de Oficial Administrativo, classe "K", lotado naquela Diretoria, e elevado o cargo de Assistente ao padrão "F".

Art. 3º - Ficam transferidas para a Tabela 4, Secretaria Geral, as dotações constantes da Tabela 6, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de novembro de 1954

a) José Lucena Maranhão  
Prefeito.

Paulo Valente Jucá  
Chefe do Exped., substituído, pelo  
Secretário Geral.

Foi publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de novembro de 1954.

a) Nilza Sacramento Lima  
Oficial Administrativo cl. F.